



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

L E I Nº 333, DE 08 DE MAIO DE 1.984.

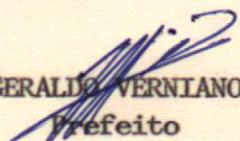
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE  
INTERESSE SOCIAL A IGREJA DO EVAN-  
GELHO QUADRANGULAR DE JACIARA-MT, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de utilidade pública e de interesse social, a Igreja do Evangelho Quadrangular de Jaciara-MT.

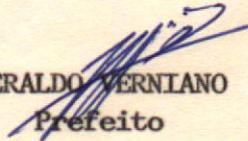
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

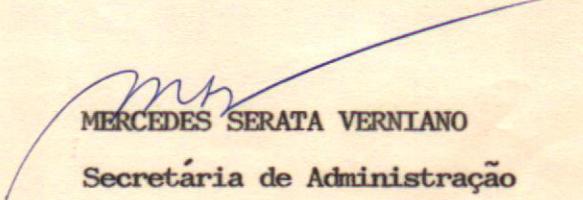
  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

D E S P A C H O:

Sanciono a presente Lei em todos os seus termos.

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.

  
MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



PROJETO DE LEI Nº005/84, DE 04 DE ABRIL DE 1.984.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decreta:

Artigo 1º: Declara de utilidade pública e de interesse social, a Igreja do Evangelho Quadrangular de Jaciara-MT.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES  
em 04 de abril de 1.984

*Arruda*  
Izabel Maria de Arruda  
VEREADORA

Subscrições:

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº005/84

A Igreja do Evangelho Quadrangular de Jaciara-MT, a exemplo de outras Entidades Religiosas, além de prestar serviços religiosos segundo a determinação de seu Estatuto, paralelo a este trabalho de evangelização e difusão da fé, presta relevantes serviços de filantropia sem discriminações de classes políticas, religiosas, etc.

É justo o seu pedido de utilidade pública, pois assim se tornando estará legalmente constituída perante as entidades Públicas.

Portanto, Senhores Edis, não se trata de uma promoção política da autora do projeto em questão, mas sobretudo de, por nosso intermédio legalizar essa entidade religiosa que muito tem feito por Jaciara.

Jaciara, 04 de abril de 1.984.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CMJ  
FLS. 05  
RUB. A

*Despacho à Comissão  
de Férias, Comissão Férias,  
Jacara, 06/4/74*





ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº05/84, de 04 de abril de 1.984

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública e de interesse social a Igreja do Evangelho Quadrangular de Jaciara-MT, e dá outras providências.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTOR: VEREADORA ISABEL MARIA DE ARRUDA

### CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO

Apos vários debates em torno do projeto em questão, firmanos a sua constitucionalidade e oferecemos parecer para que o mesmo tenha a sua tramitação legal em Plenário.

Jaciara-mt, 03 de maio de 1.984

Vicente de Paula Gomes

PRESIDENTE - RECA 100

Joao Borges Filho

MEMBRO

Edson Nunes

MEMBRO